



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Reitoria

PORTARIA NORMATIVA Nº 0035/2024/RTR, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Institui a metodologia de registro de execução orçamentária, por meio da tipificação do código de Plano Interno e do registro da execução por Unidade Gestora Responsável, para fins de melhoria do gerenciamento do processo orçamentário na Universidade Federal de Viçosa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 10.496 de 28 de setembro de 2020, e na Portaria nº 3, de 10 de dezembro de 2021, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 23114.907513/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a metodologia de registro de execução orçamentária, por meio da tipificação do código de Plano Interno e do registro da execução por Unidade Gestora Responsável, para fins de melhoria do gerenciamento do processo orçamentário na Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Art. 2º O código de Plano Interno, constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, será utilizado como instrumento de gerenciamento e de detalhamento dos atributos da despesa orçamentária.

Parágrafo único. Os empenhos serão realizados por meio da vinculação das despesas à respectiva Unidade Gestora Responsável no SIAFI, na forma indicada no Anexo I.

Art. 3º O Código de Plano Interno dispõe de onze posições, parte delas definidas por meio da Portaria nº 3, de 10 de dezembro de 2021, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Parágrafo único. A estrutura global do Código de Plano Interno será definida da seguinte

forma:

I - na primeira posição, será utilizado o Enquadramento da Despesa em relação às metas do Plano Nacional de Educação, conforme Anexo II;

II - na segunda, na terceira, na quarta e na quinta posições serão cadastrados os códigos identificadores para as ações orçamentárias e, para algumas dessas, serão apresentados os detalhamentos, conforme Anexo III;

III - na sexta posição será definido o Nível/Etapa de Ensino, conforme Anexo IV;

IV - na sétima e na oitava posições serão estabelecidas as Categorias de Apropriação, conforme Anexo V;

V - na nona e na décima posições serão indicadas as especificações das despesas, conforme Anexo VI; e

VI - na décima primeira posição será definido o Tema/Público, conforme Anexo VII.

Art. 4º Serão utilizados Planos Internos específicos para cada obra, com vistas ao respectivo monitoramento da execução e dos custos.

Parágrafo único. As obras contratadas pela UFV serão obrigatoriamente cadastradas no módulo “Monitoramento de Obras” do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC e do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento – CIPI, utilizando-se, prioritariamente, os códigos identificadores de Plano Interno gerados por esse módulo.

Art. 5º O disposto no art. 3º não se aplica à identificação das Emendas Parlamentares Individuais, de Bancada e de Comissão descentralizadas na Unidade Orçamentária 26282, que será realizada pela Diretoria Financeira, da seguinte forma:

I - a primeira e a segunda posições do Plano Interno serão identificadas com a sigla EM; e

II - da terceira posição à décima primeira posição será indicado o nome do parlamentar, de forma abreviada.

Parágrafo único. A Diretoria Financeira encaminhará à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ao final de cada exercício, a lista dos Planos Internos das emendas parlamentares vinculados ao número de controle do Congresso Nacional.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa RTR/UFV nº 15, de 20 de maio de 2021.

Demetrius David da Silva

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 21/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356331** e o código CRC **B4E6AD8F**.

ANEXO I

a) UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL:

Código	Sigla	Descrição
156195	ACE	Almoxarifado Central
156871	AIN	Auditoria interna
154052	CAF	Campus UFV - Florestal
150709	CRP	Campus UFV - Rio Paranaíba
154053	CTM	Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro
150661	CCA	Centro de Ciências Agrárias
150669	CCB	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
150678	CCE	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
150689	CCH	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
150708	COL	Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Viçosa
151590	CAPES	Convênio Capes Proap
152609	RHT	DRH - Treinamento
156209	FBR	Fábrica de Ração
152311	IBA	Instituto de Biotecnologia Aplicada à Agropecuária - BIOAGRO
150632	PAD	Pró-Reitoria de Administração
157101	POB	Pró-Reitoria de Administração - Obras
150702	PCD	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
150705	PRE	Pró-Reitoria de Ensino
150703	PEC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
150701	PGP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
150507	PPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
150704	PPO	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
150700	RTR	Reitoria
151757	RUF	Restaurante Universitário do Campus UFV - Florestal
152419	RUP	Restaurante Universitário do Campus UFV - Rio Paranaíba
151754	RUN	Restaurante Universitário do Campus UFV - Viçosa

b) UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL - CONTROLE:

Código	Sigla	Descrição
156116	DSA	Divisão de Saúde - Campus UFV - Viçosa
156903	HVT	Hospital Veterinário
156855	LDI/LDH	Laboratório de Desenvolvimento Infantil e Humano
156146	UAES	Unidade de Atendimento Especial em Saúde

c) UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL - INATIVAS:

Código	Sigla	Descrição
152303	PEX	Programa de Extensão Universitária

154715	PFC	Programa de Formação Continuada
--------	-----	---------------------------------

ANEXO II
ENQUADRAMENTO DA DESPESA

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Anexo II - Enquadramento da Despesa	Anexo III – Ação Orçamentária				Anexo IV – Nível/Etapa de Ensino	Anexo V – Categoria de Apropriação	Anexo VI – Especificação da Despesa		Anexo VII – Tema/ Público	

Código	Abrangência da Meta	Descrição – Metas, conforme Anexo I da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014
A	Educação Básica (Educação Infantil) *Obrigatória para despesas relacionadas à primeira infância.	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
C	Educação Básica (Ensino Médio)	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
M	Educação Superior (Ensino Superior)	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
N	Educação Superior (Qualidade da Educação Superior)	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
O	Educação Superior (Pós-Graduação)	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
V		Outras despesas

ANEXO III

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Anexo II - Enquadramento da Despesa	Anexo III – Ação Orçamentária				Anexo IV – Nível/Etapa de Ensino	Anexo V – Categoria de Apropriação	Anexo VI – Especificação da Despesa	Anexo VII – Tema/ Público		

Código	Descrição – Ação Orçamentária
20RK	Funcionamento das instituições federais de ensino superior
MARK	Funcionamento das instituições federais de ensino superior - Matriz Acadêmica
FURK	Funcionamento das instituições federais de ensino superior - Funcionamento da Unidades Administrativas
20GK	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão
MAGK	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão - Matriz Acadêmica
PGGK	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão - Programas (Funardoc, Funarben, Funarbic, Funarbex, Pibex, Pibex júnior, Procultura)
20RL	Funcionamento de instituições federais de educação profissional e tecnológica - Bolsa/Monit, Proext, recurso OCC e despesas diversas.
20RI	Funcionamento das instituições federais de educação básica - COLUNI - Geral
CORI	Funcionamento das instituições federais de educação básica - COLUNI - Auxílios
4002	Assistência ao estudante de ensino superior
IN02	Assistência ao estudante de ensino superior - Programa Incluir
PR02	Assistência ao estudante de ensino superior - Promissaes
AE02	Assistência Estudantil - Auxílios
8282	Reestruturação e expansão das instituições federais de ensino superior
2994	Assistência ao estudante da educação profissional e tecnológica
000Q	Contribuições a organismos internacionais sem exigência de programação específica - no exterior - ALUP - PO 002.
00PW	Contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica - nacional - ANDIFES - PO 000A.
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.
20TP	Pessoal ativo da união
0181	Aposentadorias e pensões
212B	Benefícios aos servidores Civis, Empregados e seus dependentes
0005	Sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios)

0536	Benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais
2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes
4572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação
216H	Ajuda de custo para moradia e auxílio-moradia a agentes públicos
00S6	Benefício especial
21CO	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
21GS	Idiomas sem Fronteiras
00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais
21D7	Apoio a Educação a Distância

ANEXO IV
NÍVEL/ETAPA DE ENSINO

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Anexo II - Enquadramento da Despesa	Anexo III – Ação Orçamentária				Anexo IV – Nível/Etapa de Ensino	Anexo V – Categoria de Apropriação	Anexo VI – Especificação da Despesa		Anexo VII – Tema/ Público	

Códigos Ativos

Código	Descrição
C	Creche/Infantil
G	Graduação e área administrativa
M	Médio
O	Pós-graduação
P	Profissional/Tecnológico
N	Não se aplica

Códigos Inativos

Código	Descrição
I	Infantil
S	Especialização/Residência
T	Mestrado
U	Doutorado
V	Pós-Doutorado

ANEXO V
CATEGORIA DE APROPRIAÇÃO

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Anexo II - Enquadramento da Despesa	Anexo III – Ação Orçamentária				Anexo IV – Nível/Etapa de Ensino	Anexo V – Categoria de Apropriação		Anexo VI – Especificação da Despesa	Anexo VII – Tema/ Público	

Códigos Ativos

Código	Descrição
15	Emendas
19	Ensino e Gestão Administrativa
20	Pesquisa e Fomento à Pós-graduação
21	Extensão e Cultura
23	Assistência Estudantil/Permanência
41	Obras – Construção
42	Obras – Ampliação
43	Obras – Reforma
71	Gestão Hospitalar
73	Sustentabilidade Ambiental, Financeira e Social
95	Acervo Bibliográfico

Códigos Inativos

Código	Descrição
01	Gestão Administrativa da Unidade ou da Subação
22	Educação a Distância
54	Auxílio de Avaliação Educacional (auxílios esporádicos)
55	Bolsas
94	Fomento à Pós-Graduação
96	Transferências Legais, Constitucionais e Voluntárias
99	Outras Despesas

ANEXO VI
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----

Anexo II - Enquadramento da Despesa	Anexo III – Ação Orçamentária	Anexo IV– Nível/Etapa de Ensino	Anexo V – Categoria de Apropriação	Anexo VI – Especificação da Despesa	Anexo VII – Tema/ Público
---	----------------------------------	---------------------------------------	--	---	------------------------------------

Códigos Ativos

Código	Descrição
AN	Anuidades
PE	Aquisição de equipamentos/material permanente
BA	Auxílio Bolsa Atividade
AU	Auxílio Financeiro
FU	Auxílio-Funeral
NA	Auxílio-Natalidade
BO	Bolsa de Fomento à Pós-graduação
DT	Despesas de transporte (manutenção, locação, combustível ...)
DI	Diária
CA	Educação no Campo
EP	Encargos Previdenciários
EN	Energia Elétrica
CG	Evento Colação de Grau
FZ	Evento Semana do Fazendeiro
EV	Eventos
FL	Folha de pagamentos (Benefícios, curso e concurso, RPPS e pagamento de ativos)
IT	Infração de trânsito
LI	Locação de imóveis
MC	Material de Consumo
LB	Material e Equipamentos de Laboratório
OC	Outros Contratos Continuados
PP	Pasep
PA	Passagem Aérea
PS	Prestação de Serviços
RB	Reembolso
RM	Residência Médica
RS	Ressarcimento de despesas
TE	Serviços Terceirizados
SF	Suprimento de Fundos
TR	Treinamento de Servidor

Códigos Inativos

Código	Descrição
AL	Auxílio Alimentação
AC	Auxílio Apoio Cultura
AE	Auxílio Apoio Esporte
AP	Auxílio Apoio Pedagógico
AS	Auxílio Apoio Saúde
AT	Auxílio Apoio Transporte
CH	Auxílio Creche
ID	Auxílio Inclusão Digital
MT	Auxílio Monitoria
MR	Auxílio Moradia
PX	PROEXT

ANEXO VII
TEMA/PÚBLICO

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Anexo II - Enquadramento da Despesa	Anexo III – Detalhamento da Ação Orçamentária				Anexo IV – Nível/Etapa de Ensino	Anexo V – Categoria de Apropriação	Anexo VI – Especificação da Despesa		Anexo VII – Tema/ Público	

Código	Descrição
E	Educação Especial/Acessibilidade
I	Educação Integral
J	Educação de Jovens e Adultos - Educação Básica
A	Campo/Rural
D	Indígena
Q	Quilombola
T	Étnico-Racial
L	Literacia
R	Vulnerabilidade Social
S	Educação Bilíngue de Surdos
N	Não se aplica

Referência: Processo nº 23114.907513/2024-47

SEI nº 1356331

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG